



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

[www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)

### ENTIDADES

#### Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 2 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA

**ROMA**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, ADOTA PROCEDIMENTOS LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SEUS ATOS INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) QUE REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORÇANDO A TRANSPARÊNCIA E O DIREITO DE ACESSO A DOCUMENTOS OFICIAIS. CONSIDERANDO QUE A INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES MUNICIPAIS É CRUCIAL PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PREVENINDO ABUSOS E PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR SEUS PAPÉIS DE MANEIRA EFICAZ, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** FICA CRIADA, NOS TERMOS DESTA PORTARIA, A IMPRENSA OFICIAL LEGISLATIVA ELETRÔNICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DENOMINADO “**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA**”, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PEBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

**ART. 2º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA SERÁ VEÍCULADA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, EM SÍTIOS OFICIAIS DA CÂMARA, POR MEIO DE SISTEMA DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL A AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SEM A UTILIZAÇÃO DE SENHA OU CADASTRAMENTO, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DE TRAMITAÇÕES LEGISLATIVAS, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTARIAS, DECRETOS, LEIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, LICITAÇÕES E COMUNICADOS EM GERAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

§ 1º. A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA, NA FORMA DESTES ARTIGO, SUBSTITUI QUALQUER OUTRO MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, PARA QUAISQUER EFEITOS LEGAIS, À EXCEÇÃO DOS CASOS QUE, POR LEI, EXIGEM INTIMAÇÃO OU VISTA PESSOAL;

§ 2º. CONSIDERA-SE COMO DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA;

§ 3º. HAVENDO CONTAGEM DE PRAZO, ESTE TERÁ INÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SEGUIR AO CONSIDERADO COMO DATA DA PUBLICAÇÃO, OBSERVADAS

A LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

**ART. 3º.** AS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DEVERÃO TER AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE ASSEGURADAS POR CERTIFICADO DIGITAL PROVENIENTE DE AUTORIDADE CERTIFICADORA INTEGRANTE DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.

**ART. 4º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA TERÁ NÚMERO MÍNIMO DE UMA PÁGINA, SENDO ILIMITADO O NÚMERO DE PÁGINAS, PODENDO, TAMBÉM, SER UTILIZADO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

§ 1º. O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DE QUE TRATA ESTA PORTARIA, PODERÁ SER EDITADO DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, SENDO AS EDIÇÕES NUMERADAS EM ALGARISMOS ROMANOS E AS PÁGINAS NUMERADAS EM ALGARISMOS NUMÉRICOS E DATADAS;

§ 2º. PODERÁ HAVER EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA QUANDO CONVINIENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

§ 3º. APÓS A PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS NÃO PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES OU SUPRESSÕES, SENDO QUE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS DEVERÃO CONSTAR DE NOVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, INSTITUÍDO POR ESTA PORTARIA.

**ART. 5º.** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PORTARIA CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**ART. 6º.** A IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AMPLA DIVULGAÇÃO, EM CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

**ART. 7º.** ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
**Justificativa**

A justificativa para a disponibilização do Diário Oficial Sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, possui diversos fundamentos importantes. Primeiramente, ao tornar o sistema acessível via qualquer navegador de internet, estará garantida a facilidade de uso e acesso por parte dos munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como pela população em geral. Além disso, a disponibilização do acesso ao sistema para



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 3 de 12

acompanhamento e diagramação automática é essencial para agilizar os processos de publicação, trazendo maior eficiência e redução de custos operacionais. Dessa forma, a manutenção mensal com a disponibilização sem restrição via rede mundial de computadores garante a transparência das ações da imprensa oficial. A adoção da modalidade SaaS também possibilitará maior autonomia para a Câmara Municipal de Mata Roma, uma vez que não será necessário contratar ou desenvolver uma infraestrutura própria para hospedar o sistema. Através do acesso ao software como serviço, o órgão comprador terá mais flexibilidade e independência, podendo se concentrar em suas atividades principais. Portanto, a implementação do Diário Oficial Sistema em formato SaaS representa uma importante medida para promover a transparência, a publicidade, a divulgação e a autonomia da imprensa oficial do legislativo municipal, trazendo benefícios tanto para a Câmara Municipal de Mata Roma quanto para a população em geral.

MATA ROMA (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

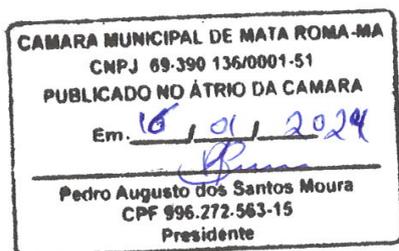
Página 4 de 12



Câmara Municipal de  
MATA ROMA

### ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

#### PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024



INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE MATA ROMA COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, ADOTA PROCEDIMENTOS LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SEUS ATOS INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) QUE REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORÇANDO A TRANSPARÊNCIA E O DIREITO DE ACESSO A DOCUMENTOS OFICIAIS.

CONSIDERANDO QUE A INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES MUNICIPAIS É CRUCIAL PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PREVENINDO ABUSOS E PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR SEUS PAPÉIS DE MANEIRA EFICAZ, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** FICA CRIADA, NOS TERMOS DESTA PORTARIA, A IMPRENSA OFICIAL LEGISLATIVA ELETRÔNICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DENOMINADO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA", COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

  
Francisco das Chagas Santos Ribeiro  
CPF 359.438.231-15  
Sec.Mun. de Administração  
16/01/2024





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 5 de 12



### ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

**ART. 2º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA SERÁ VEÍCULADA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, EM SÍTIOS OFICIAIS DA CÂMARA, POR MEIO DE SISTEMA DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL A AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SEM A UTILIZAÇÃO DE SENHA OU CADASTRAMENTO, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DE TRAMITAÇÕES LEGISLATIVAS, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTARIAS, DECRETOS, LEIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, LICITAÇÕES E COMUNICADOS EM GERAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**§ 1º.** A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA, NA FORMA DESTE ARTIGO, SUBSTITUI QUALQUER OUTRO MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, PARA QUAISQUER EFEITOS LEGAIS, À EXCEÇÃO DOS CASOS QUE, POR LEI, EXIGEM INTIMAÇÃO OU VISTA PESSOAL;

**§ 2º.** CONSIDERA-SE COMO DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA;

**§ 3º.** HAVENDO CONTAGEM DE PRAZO, ESTE TERÁ INÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SEGUIR AO CONSIDERADO COMO DATA DA PUBLICAÇÃO, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

**ART. 3º.** AS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DEVERÃO TER AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE ASSEGURADAS POR CERTIFICADO DIGITAL PROVENIENTE DE AUTORIDADE CERTIFICADORA INTEGRANTE DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP-BRASIL.

**ART. 4º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA TERÁ NÚMERO MÍNIMO DE UMA PÁGINA, SENDO ILIMITADO O NÚMERO DE PÁGINAS, PODENDO, TAMBÉM, SER UTILIZADO PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 6 de 12



Câmara Municipal de  
MATA ROMA

### ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

§ 1º. O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DE QUE TRATA ESTA PORTARIA, PODERÁ SER EDITADO DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, SENDO AS EDIÇÕES NUMERADAS EM ALGARISMOS ROMANOS E AS PÁGINAS NUMERADAS EM ALGARISMOS NUMÉRICOS E DATADAS;

§ 2º. PODERÁ HAVER EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA QUANDO CONVINIENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

§ 3º. APÓS A PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS NÃO PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES OU SUPRESSÕES, SENDO QUE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS DEVERÃO CONSTAR DE NOVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, INSTITUÍDO POR ESTA PORTARIA.

ART. 5º. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PORTARIA CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ART. 6º. A IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AMPLA DIVULGAÇÃO, EM CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

ART. 7º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO  
AUGUSTO DOS  
SANTOS  
MOURA:996272  
56315

Assinado digitalmente por PEDRO  
AUGUSTO DOS SANTOS  
MOURA:99627256315  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29180757000196, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
MOURA:99627256315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.16 10:49:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 7 de 12

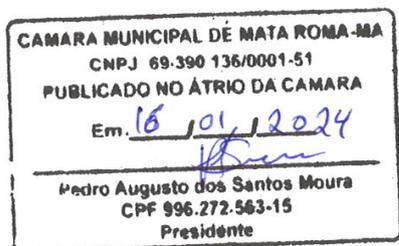


Câmara Municipal de  
MATA ROMA

### ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

#### Justificativa

A justificativa para a disponibilização do Diário Oficial Sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, possui diversos fundamentos importantes. Primeiramente, ao tornar o sistema acessível via qualquer navegador de internet, estará garantida a facilidade de uso e acesso por parte dos munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como pela população em geral. Além disso, a disponibilização do acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática é essencial para agilizar os processos de publicação, trazendo maior eficiência e redução de custos operacionais. Dessa forma, a manutenção mensal com a disponibilização sem restrição via rede mundial de computadores garante a transparência das ações da imprensa oficial. A adoção da modalidade SaaS também possibilitará maior autonomia para a Câmara Municipal de Mata Roma, uma vez que não será necessário contratar ou desenvolver uma infraestrutura própria para hospedar o sistema. Através do acesso ao software como serviço, o órgão comprador terá mais flexibilidade e independência, podendo se concentrar em suas atividades principais. Portanto, a implementação do Diário Oficial Sistema em formato SaaS representa uma importante medida para promover a transparência, a publicidade, a divulgação e a autonomia da imprensa oficial do legislativo municipal, trazendo benefícios tanto para a Câmara Municipal de Mata Roma quanto para a população em geral.



MATA ROMA (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO  
AUGUSTO  
DOS SANTOS  
MOURA:99627  
256315

Assinado digitalmente por PEDRO  
AUGUSTO DOS SANTOS  
MOURA:99627256315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Múltipla v.s. OU=  
29180757/000196, OU=Presencial, OU=  
Certificado: PF #1, CN=PEDRO  
AUGUSTO DOS SANTOS  
MOURA:99627256315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.16 10:49:20-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 8 de 12



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA

LEGISLATIVO



MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 965 / 2024 :: QUARTA, 17 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

### SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 ..... 1

### PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE MATA ROMA COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, ADOTA PROCEDIMENTOS LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SEUS ATOS INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) QUE REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORÇANDO A TRANSPARÊNCIA E O DIREITO DE ACESSO A DOCUMENTOS OFICIAIS.

CONSIDERANDO QUE A INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES MUNICIPAIS É CRUCIAL PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PREVENINDO ABUSOS E PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR SEUS PAPÉIS DE MANEIRA EFICAZ, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** FICA CRIADA, NOS TERMOS DESTA PORTARIA, A IMPRENSA OFICIAL LEGISLATIVA ELETRÔNICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DENOMINADO “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA”, COMO ORGÃO OFICIAL DE PEBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a122c981c3bc3e2616f9b31242b9ee8fe327cb84

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 1 de 3

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3aea-0677-9877-0667>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 9 de 12

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 965 / 2024 :: QUARTA, 17 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 2 DE 3

**ART. 2º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA SERÁ VEÍCULADA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, EM SÍTIOS OFICIAIS DA CÂMARA, POR MEIO DE SISTEMA DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL A AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SEM A UTILIZAÇÃO DE SENHA OU CADASTRAMENTO, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DE TRAMITAÇÕES LEGISLATIVAS, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTARIAS, DECRETOS, LEIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, LICITAÇÕES E COMUNICADOS EM GERAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

§ 1º. A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA, NA FORMA DESTES ARTIGOS, SUBSTITUI QUALQUER OUTRO MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, PARA QUAISQUER EFEITOS LEGAIS, À EXCEÇÃO DOS CASOS QUE, POR LEI, EXIGEM INTIMAÇÃO OU VISTA PESSOAL;

§ 2º. CONSIDERA-SE COMO DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA;

§ 3º. HAVENDO CONTAGEM DE PRAZO, ESTE TERÁ INÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SEGUIR AO CONSIDERADO COMO DATA DA PUBLICAÇÃO, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

**ART. 3º.** AS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DEVERÃO TER AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE ASSEGURADAS POR CERTIFICADO DIGITAL PROVENIENTE DE AUTORIDADE CERTIFICADORA INTEGRANTE DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP-BRASIL.

**ART. 4º.** O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA TERÁ NÚMERO MÍNIMO DE UMA PÁGINA, SENDO ILIMITADO O NÚMERO DE PÁGINAS, PODENDO, TAMBÉM, SER UTILIZADO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

§ 1º. O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, DE QUE TRATA ESTA PORTARIA, PODERÁ SER EDITADO DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, SENDO AS EDIÇÕES NUMERADAS EM ALGARISMOS ROMANOS E AS PÁGINAS NUMERADAS EM ALGARISMOS NUMÉRICOS E DATADAS;

§ 2º. PODERÁ HAVER EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA QUANDO CONVINIENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

§ 3º. APÓS A PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS NÃO PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES OU SUPRESSÕES, SENDO QUE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS DEVERÃO CONSTAR DE NOVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, INSTITUÍDO POR ESTA PORTARIA.

**ART. 5º.** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PORTARIA CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**ART. 6º.** A IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AMPLA DIVULGAÇÃO, EM CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a122c981c3bc3e2616f9b31242b9ee8fe327cb84

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 10 de 12

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 965 / 2024 :: QUARTA, 17 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 3 DE 3

**ART. 7º.** ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Justificativa

A justificativa para a disponibilização do Diário Oficial Sistema na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, possui diversos fundamentos importantes. Primeiramente, ao tornar o sistema acessível via qualquer navegador de internet, estará garantida a facilidade de uso e acesso por parte dos munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como pela população em geral. Além disso, a disponibilização do acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática é essencial para agilizar os processos de publicação, trazendo maior eficiência e redução de custos operacionais. Dessa forma, a manutenção mensal com a disponibilização sem restrição via rede mundial de computadores garante a transparência das ações da imprensa oficial. A adoção da modalidade SaaS também possibilitará maior autonomia para a Câmara Municipal de Mata Roma, uma vez que não será necessário contratar ou desenvolver uma infraestrutura própria para hospedar o sistema. Através do acesso ao software como serviço, o órgão comprador terá mais flexibilidade e independência, podendo se concentrar em suas atividades principais. Portanto, a implementação do Diário Oficial Sistema em formato SaaS representa uma importante medida para promover a transparência, a publicidade, a divulgação e a autonomia da imprensa oficial do legislativo municipal, trazendo benefícios tanto para a Câmara Municipal de Mata Roma quanto para a população em geral.

MATA ROMA (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a122c981c3bc3e2616f9b31242b9ee8fe327cb84

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 11 de 12



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Portaria Nº 002/2024

Mata Roma – MA, 19 de janeiro de 2024

Fica o servidor Comissionado, Luis Carlos Guimaraes Mendes, CPF Nº 033.687.333-62 como responsável pela alimentação do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mata Roma – MA.

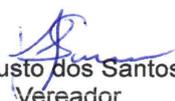
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica:

Resolve:

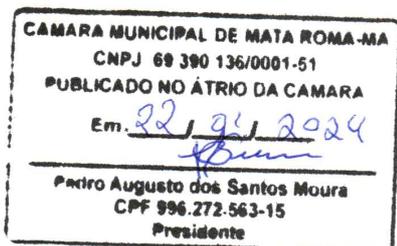
Art. 1º - Fica o Servidor Comissionado, o Sr. LUIS CARLOS GUIMARÃES MENDES, CPF Nº 033.687.333-62 do Cargo de Chefe de Gabinete do Poder Legislativo de Mata Roma – MA, no exercício 2023/2024, sob Portaria Nº 006/2023 de 06 de janeiro de 2023, como responsável pela alimentação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de de Mata Roma – MA instituído pela Portaria Nº 001/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Pedro Augusto dos Santos Moura  
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Número 19 / Ano 2024

Página 12 de 12



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA

LEGISLATIVO



MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 968 / 2024 :: SEGUNDA, 22 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

### SUMÁRIO

Descrição

Página

Portaria Nº 002/2024Mata Roma – MA, 19 de janeiro de 2024 ..... 1

#### Portaria Nº 002/2024Mata Roma – MA, 19 de janeiro de 2024

Fica o servidor Comissionado, Luis Carlos Guimaraes Mendes, CPF Nº 033.687.333-62 como responsável pela alimentação do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mata Roma – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica:

Resolve:

Art. 1º - Fica o Servidor Comissionado, o Sr. LUIS CARLOS GUIMARÃES MENDES, CPF Nº 033.687.333-62 do Cargo de Chefe de Gabinete do Poder Legislativo de Mata Roma – MA, no exercício 2023/2024, sob Portaria Nº 006/2023 de 06 de janeiro de 2023, como responsável pela alimentação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma – MA instituído pela Portaria Nº 001/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Augusto dos Santos Moura

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a9dedaa12035df2625c305e077a47afc2581fec

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3aea-0677-9877-0d67

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 19, ano I, veiculado em 10 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 10/04/2024 às 18:46:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3aea-0677-9877-0d67>